

## EDITAL PPGE Nº07/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2025

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP torna públicas as normas do processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no Programa de Doutorado Acadêmico em Educação, com ingresso no ano letivo de 2025, regidas pelas Resoluções CEPE nº8.039, nº7.507, nº4.350, Portaria PROPI nº02/2022 e Regimento do PPGE/UFOP.

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para o Programa de Doutorado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no ano letivo de 2025.

#### 2 DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

- 2.1 O Doutorado em Educação da UFOP oferecerá **21 vagas**, incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **02 vagas**, e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **02 vagas**, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº7.507, de 23 de agosto de 2018.
  - 2.1.1 As **21 vagas** ofertadas pelo PPGE serão distribuídas em três Linhas de Pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação **04 vagas**; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas – **05 vagas**; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação – **12 vagas**. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.

- 2.1.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas - para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (**02 vagas**) serão distribuídas entre as três Linhas de Pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/a dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial nomeada pela PROPPI ou da verificação documental, no caso de candidatos indígenas, conforme previsto na Portaria PROPPI nº02, de 03 de fevereiro de 2022.
- 2.1.3 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – declara-se ciente das Portarias PROPPI nº09/2021, nº03/2022 e nº042/2022 disponíveis no site da PROPPI: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.4 Em cumprimento às Resoluções CEPE nº. 4.350 e CEPE nº. 7.507, serão acrescentadas 2 (duas) vagas, para serem preenchidas por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo.
- 2.1.5 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (**02 vagas**) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE nº4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas **02 vagas**.
- 2.1.6 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as e ficarem classificados/as como excedentes poderão ser distribuídos/as para vagas remanescentes dentro da mesma linha, respeitada a ordem de classificação.

- 2.1.7 O/A candidato/a que se autodeclarar com deficiência e for aprovado/a nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidimensional nos termos do Art. 2º da Lei nº13.146/2015.
- 2.1.8 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) - declara-se ciente das Portarias PROPPi nº27/2019 e nº02/2022, disponíveis no site da PROPPi: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.9 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas em cada Linha de Pesquisa, conforme divulgado neste Edital.
- 2.1.10 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste Edital, desde que seja preservada a ordem de aprovação dos/as candidatos/as.
- 2.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP organiza-se em três Linhas de Pesquisa:

**LINHA 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação:** investiga o campo da formação de professores, suas instituições, História da Educação no Brasil, a gestão educacional e as Políticas Públicas de Educação. Tem como objetivo analisar o campo da formação considerando os aspectos históricos, políticos, os processos formativos e suas modalidades; investigar as instituições escolares e formadoras por meio de diferentes perspectivas históricas, sociológicas e políticas; investigar os diferentes aspectos da historiografia de educação brasileira; estudar a gestão educacional no contexto socioeconômico contemporâneo e investigar as relações entre Estado, Sociedade e Educação na produção de políticas e programas educacionais.

**LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas:** discute questões teórico-metodológicas propostas pelas diferentes abordagens sobre desigualdade, diversidade e diferenças, nos campos sociológico, histórico, antropológico, filosófico e psicológico, bem como seus impactos nas atividades e práticas educativas em diferentes contextos escolares e não escolares.

**LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação:** tem como objetivo investigar, em diferentes espaços de formação: (1) as práticas e metodologias de ensino, incluindo seus processos curriculares e avaliativos; (2) as tecnologias da informação e comunicação, seus procedimentos e artefatos educacionais; (3) os processos de aquisição de leitura e escrita.

2.3 A composição das Linhas de Pesquisa e a oferta de vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>LINHA 1: Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino</b> Desenvolve pesquisa nos campos da formação de professores (Desenvolvimento Profissional Docente, Políticas de Formação Docente) e História da Educação (Instituições Escolares, (Escolas Normais e outras instituições de formação do professor séculos XIX e XX).	<b>1</b>
<b>Prof. Dr. Marcelo Loures dos Santos</b> Desenvolve pesquisas no campo de formação de professores e educadores nas seguintes temáticas: Educação do Campo, Educação Popular, Educação Ambiental e Educação em Comunidades atingidas pela mineração. Orienta trabalhos em formação de professores do campo, sobre o histórico, os fundamentos e as práticas educativas em Educação do Campo e Educação Socioambiental.	<b>1</b>

<p><b>Prof. Dr. Breyner Ricardo de Oliveira</b> Desenvolve pesquisas nos campos da análise e avaliação de políticas públicas. Compreende estudos sobre implementação de políticas públicas vinculadas à educação, com foco nos arranjos institucionais, nos processos decisórios, nas práticas e estratégias de implementação dos profissionais associados; na percepção dos atores envolvidos, nos efeitos produzidos e na dinâmica de trabalho dos profissionais a elas vinculados.</p>	<b>2</b>
<p><b>LINHA 2: Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas</b></p>	<b>VAGAS</b>
<p><b>Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva</b> Desenvolve pesquisas no campo da educação de pessoas jovens, adultas e idosas. Compreende estudos com ênfase nas práticas sociais de leitura e escrita, na história da educação popular e na formação docente frente às desigualdades educacionais.</p>	<b>1</b>
<p><b>Prof. Dr. Marco Antonio Torres</b> Desenvolve pesquisas em diferentes contextos educacionais a partir dos temas: gênero, sexualidades, direitos humanos e educação inclusiva.</p>	<b>1</b>
<p><b>Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira</b> Desenvolve pesquisas no campo da sociologia da educação/relação família escola, focalizando as seguintes temáticas: dinâmicas e práticas educativas familiares, processos de escolarização em diferentes grupos sociais e diferentes contextos sociais e culturais; relação família-escola e processos de escolarização da infância e da juventude em comunidades da Bacia do Rio Doce, atingidas pela mineração.</p>	<b>2</b>
<p><b>Profa. Dra. Margareth Diniz</b> Desenvolve pesquisas sobre inclusão, diversidade e subjetividade na educação e na formação docente; subjetividade e cinema; psicanálise e educação.</p>	<b>1</b>
<p><b>LINHA 3: Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação</b></p>	<b>VAGAS</b>
<p><b>Profa. Dra. Paula Cristina Cardoso Mendonça</b> Desenvolve pesquisas na área de Educação em Ciências com foco no discurso, linguagem e o ensino e a aprendizagem. Tem interesse pela inserção de temáticas sociocientíficas e socioambientais, como a mineração, na educação básica e na formação de professores de Ciências e pela investigação da argumentação e de práticas epistêmicas, ações sociopolíticas e ativismo estudantil, natureza da ciência e desinformação científica.</p>	<b>2</b>
<p><b>Profa. Dra. Sheila Alves de Almeida</b> Desenvolve pesquisas sobre ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o foco na formação de professores, leitura, escrita e oralidade, interações discursivas e divulgação científica para crianças.</p>	<b>3</b>

<b>Prof. Dr. Wilson Alviano Junior</b> Pesquisador com trabalhos na área da Educação Física Escolar, com foco no Currículo Cultural da Educação Física e Formação inicial de docentes em Educação Física. Também possui projeto que discute a Educação Física e sua relação com a Área de Linguagens. O aporte teórico de suas pesquisas situa-se no pós-estruturalismo, Estudos Culturais e teorias pós críticas.	<b>1</b>
<b>Profa. Dra. Ana Carolina Gomes Miranda</b> Desenvolve pesquisas na área de Educação em Ciências com foco no ensino e aprendizagem de ciências na educação básica, com interesse nos seguintes temas: Ensino por investigação, interações discursivas em sala de aula e natureza do conhecimento científico, questões sociocientíficas e socioambientais, como mineração e revitalização.	<b>2</b>
<b>Profa. Dra. Nilmara Braga Mozzer</b> Desenvolve pesquisas na área de Educação em Ciências, com foco nos processos discursivos e no ensino e aprendizagem e interesse pelas temáticas: raciocínio analógico, modelagem, abordagem educacional de questões sociocientíficas e formação de professores de Ciências.	<b>2</b>
<b>Prof. Dr. Jacks Richard de Paulo</b> Desenvolve pesquisas sobre ensino de Geografia e formação de professores com foco nas TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), metodologias inovadoras no processo de ensino e de aprendizagem. Mineração, Rompimento e Revitalização.	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>21</b>

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **12/08/2024 a 16/09/2024**, exclusivamente pelo **Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP**.

3.1.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP, disponíveis no link <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item 3.2 do presente edital.

3.1.2 Os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 3.2, deverão ser gravados em arquivos separadamente e em formato PDF, legíveis, e encaminhados via Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP.

- 3.1.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.
- 3.1.4 A ausência de envio de qualquer documento constante do item 3.2 e/ou o envio de documentos que não correspondam ao exigido no Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.
- 3.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.
- 3.1.7 **Durante o período de inscrições**, a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, os dados deverão ser revistos antes de finalizar a inscrição.
- 3.1.8 Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item 3.2 do presente edital. Somente as/os candidatas/os cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste Edital. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **18/09/2024**, na página do Programa: <https://posedu.ufop.br/>. As/Os candidatas/os terão o dia **19/09/2024** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.1.9 O resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições será divulgado no dia **20/09/2024**
- 3.2 Documentos necessários para a realização da inscrição (devem estar em PDF e legíveis):
- a) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou ainda documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes de iniciado o curso de pós-graduação;

- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes-CNPq**, em 01 (uma) cópia em PDF gerada pela Plataforma Lattes;
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, no caso de ser candidato/a brasileiro/a;
- e) Prova de estar em dia com suas obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia em PDF do projeto de pesquisa a ser anexado no campo *Plano de Trabalho/proposta de projeto de pesquisa*. O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações: o tema do projeto de pesquisa deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa descritas neste Edital, no item 2.2, indicando apenas 1 (um/a) professor/a para orientação. Deve ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, Linha de Pesquisa, 1 (uma) única opção de orientador/a (dentre os/as docentes do Programa que ofereceram vagas no presente Edital), introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas. O texto do projeto deverá conter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, não podendo exceder esse número, incluindo as referências bibliográficas. Deve ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 3 cm, direita 2,5 cm e esquerda 2,5cm. **NO PROJETO E NO NOME DO ARQUIVO EM PDF NÃO DEVERÃO CONSTAR O NOME DO/A CANDIDATO/A**. O texto do projeto não poderá conter qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de sua desclassificação.



i) Cópia do Memorial Acadêmico: documento, com no máximo 08 (oito) páginas, que indique a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, buscando ressaltar as articulações entre sua atuação profissional, formação acadêmica e produção intelectual. O Memorial deve apresentar, também, uma justificativa acadêmica sobre a escolha do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto e da Linha de Pesquisa para realizar seus estudos de doutoramento, assim como o planejamento mínimo de atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para a conclusão do doutorado sejam cumpridas;

j) Comprovante de Produção Acadêmica Relevante: o/a candidato/a deverá apresentar cópia de 01 (uma) produção acadêmica, dos últimos 05 (cinco) anos, que pode ser artigo publicado em periódico Qualis (ou se estrangeiro, de reconhecido impacto); livro ou capítulo de livro (capa, dados catalográficos, ISBN, sumário) ou a carta de aceite de 1 (um) artigo a ser publicado em periódico indexado pelo Qualis. **O comprovante deverá ser anexado juntamente com o Currículo Lattes, ambos em um único arquivo de PDF, no campo destinado ao envio do currículo.**

3.3 O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas destinadas à política de ações afirmativas deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever:

- a) Ampla concorrência
- b) Negros/as ou indígena
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Servidor/a Técnico-Administrativo/a da UFOP.

3.5 O/A candidato/a que solicitar condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para a segunda etapa deste processo seletivo deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, enviar ao e-mail [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br), laudo técnico que o/a enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº 13.146/2015, em seu Art. 2º, e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº .296/2004, em seu Art. 5º, §1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico/a, fisioterapeuta, psicólogo/a, terapeuta ocupacional, dentre outros). A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD. Para os casos de aleitamento, deverá ser disponibilizada a certidão de nascimento da criança.

3.6 O laudo técnico deverá conter:

- a) Nome completo do/a candidato/a;
- b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID);
- c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição.

3.7 O/a candidato/a que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de assecibilidade de acordo com o item 3.6 deste Edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.

3.8 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9 O/a candidato/a deve declarar a/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para a segunda etapa deste processo seletivo, obrigatoriamente, no ato da inscrição, enviando manifestação e documentos ao e-mail [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br).

3.9.1 A/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será/ão disponibilizada/s ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua demanda pela Comissão de Edital de Seleção segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9.2 O resultado da solicitação de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será publicado na página do Programa conforme o cronograma deste processo seletivo. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

3.9.3 O/a candidato/a que não tiver a/s condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou tempo adicional para arguição deferido/s pela Comissão de Edital de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento no seguinte prazo: dia **19/09/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

3.9.4 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional para arguição será publicado na página do Programa no dia **20/09/2024**.

3.9.5 As pessoas com deficiência participarão, assim como os/as demais candidatos/as, das regras do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

3.10 Deferimento das inscrições: o deferimento e o indeferimento das inscrições serão divulgados no dia **18/09/2024**, a partir das 18h, na página do Programa.

3.11 Recursos ao indeferimento de inscrições: a data para interposição de recursos será o dia **19/09/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital: até as 23h59min do dia 19/09/2024.

3.12 O recurso deverá ser redigido em formato de carta, em arquivo PDF, datado e assinado pelo/a candidato/a solicitante.

3.13 O resultado dos recursos ao deferimento das inscrições será divulgado em **20/09/2024** na página do Programa.

3.14 Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá acrescentar nenhum documento ao processo seletivo.

#### **4 DAS EXIGÊNCIAS**

4.1 Os/As candidatos/as ao Doutorado Acadêmico em Educação da UFOP deverão ser portadores/as de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4.2 Os/as candidatos/as ao Doutorado Acadêmico em Educação da UFOP deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certificado de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol), comprovado por meio de uma das seguintes formas:

4.2.1 Documento emitido por núcleos de línguas estrangeiras das Universidades Públicas Estaduais e Federais ou institutos internacionais credenciados.

4.2.2 Certificados de proficiência em língua estrangeira com conceitos mínimos apresentados no quadro abaixo:

<b>Idioma</b>	<b>Certificado</b>	<b>Conceito</b>
Alemão	GOETHE- ZERTIFIKAT	A2, B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELFB	A2, B1, B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	B1, B2, C1 ou C2
	TCF	A2, B1, B2, C1 ou C2
Inglês	TOEFL ITP	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEFL IBT	B1, B2, C1 ou C2
	IELTS	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEIC	A2, B1, B2, C1 ou C2
Italiano	CELI	CELI 2, CELI 3, CELI 4 ou CELI 5

- 4.2.3 Certificado ou declaração de aprovação em teste de proficiência emitido por instituições regulares e credenciadas, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com o número do cadastro no certificado, ou teste de proficiência com reconhecimento internacional.
- 4.2.4 Certificado de conclusão de Curso em Letras nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.
- 4.2.5 Comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação presencial de, no mínimo um ano, no país da língua que se pretende comprovar proficiência.
- 4.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial do seu país de origem seja Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, ficam dispensados/as de apresentar comprovantes de sua língua materna, mas deverão comprovar a outra língua estrangeira.
- 4.4 Candidatos/as estrangeiros/as deverão comprovar a proficiência em Língua Portuguesa por meio de certificado ou declaração emitida por Instituições de Ensino Superior ou por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com número deste cadastro no certificado ou carimbo deste documento no verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

- 4.5 Dos/as candidatos/as indígenas ou surdos/as poderá ser admitida a proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea d do inciso 7.2 da Resolução CEPE nº8.039, em nível intermediário, no mínimo.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O Processo de seleção será organizado **em duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Em cada etapa, a nota mínima para classificação será de 70 (setenta) pontos.

- 5.2 **Primeira etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa pelas linhas do PPGE. Essa etapa é eliminatória com valor de 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) pontos a nota mínima para aprovação na etapa. O Projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o/a candidato/a gostaria de desenvolver no seu doutoramento. Os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa e ao campo de estudo específico do/a orientador/a indicado/a;
- b) Conhecimento do campo científico no qual deseja escrever a tese de doutorado;
- c) Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
- d) Apresentação dos fundamentos teóricos do campo referente ao seu objeto de pesquisa;
- e) Descrição densa da metodologia de pesquisa;
- f) Qualidade da redação;
- g) Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 04 (quatro) anos;
- h) Relevância científica e social do tema para a Educação.

5.2.1 Divulgação do resultado da primeira etapa: **29/10/2024**.

5.2.2 Período para apresentação de recursos aos resultados da primeira etapa: dia **30/10/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

5.2.3 Resultado dos recursos da primeira etapa: **04/11/2024**.

**5.3 Segunda Etapa:** Será composta de:

- (i) Exame Oral, para defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório (100 pontos) e;
- (ii) Avaliação do Currículo apresentado pelo/a candidato/a, conforme item 3.2, de caráter classificatório (50 pontos).

5.3.1 A nota máxima alcançada na soma do Exame Oral com a Avaliação do Currículo será de até 100 (cem) pontos.

5.3.2 O Exame Oral para defesa do Projeto de Pesquisa e do Memoria será gravado por sistema de áudio, que ficará arquivado na Secretaria do PPGE/UFOP pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado final.

5.3.3 O Exame Oral será avaliado por, no mínimo, dois/duas professores/as da Linha de Pesquisa à qual o projeto está inserido, tendo como base o Memorial e o Projeto de Pesquisa apresentados pelo/a candidato/a no item 3.2. A partir desses dois documentos, serão observados os seguintes critérios:

- a) Até 30 (trinta) pontos para: Argumentação acerca do objeto da pesquisa no campo da Educação;
- b) Até 50 (conquenta) pntos para: Consistência na defesa do Projeto quanto à relevância e aos componentes inéditos para o campo ao qual se inscreve o projeto. Domínio do tema, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica e diálogo com o campo de pesquisa proposto, e viabilidade da execução do projeto;
- c) Até 10 (dez) pontos para: Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no Memorial e, em especial, a produção acadêmica mínima exigida e comprovada conforme item 3.2;
- d) Até 10 (dez) pontos para: Disponibilidade do/a candidato/a para a realização do doutorado e dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

5.3.4. Na Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos:

- a) Até 15 (quinze) pontos para: Formação acadêmica;
- b) Até 10 (dez) pontos para: Atuação profissional;
- c) Até 25 (vinte e cinco) pontos para: Produção científica/acadêmica.

5.3.5 A pontuação máxima a ser atribuída na Avaliação do Currículo será de até 50 (cinquenta) pontos. O barema para avaliação do currículo encontra-se no Anexo 02.

5.4 Os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos no Exame Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial terão seus Currículos avaliados. Os/as candidatos/as que não alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos no Exame Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial serão eliminados/as do processo seletivo.

5.4 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo candidato no Exame Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, conforme descrição abaixo:

<b>Pontuação da 2º etapa</b>	
Exame Oral	100 pontos
Currículo	50 pontos
<b>Nota máxima</b>	<b>100 pontos</b>

5.3.6 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a a comprovação do Currículo Lattes nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.



5.3.7 Período de realização do Exame Oral: **11/11/2024 até 22/11/2024**. No dia **06/11/2024** serão divulgadas na página do Programa as datas, os locais e os horários de entrevistas de cada candidato/a, bem como os nomes dos/as docentes que irão compor as bancas avaliadoras.

5.3.8 O prazo para indicação de impedimento de algum componente da banca avaliadora é até **07/11/2024**. O/A candidato/a deve apresentar justificativa de impedimento, que será avaliada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP. O impedimento deverá ser redigido em formato de carta, arquivo PDF e enviado para o endereço [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br) no prazo acima descrito. O resultado da análise de impedimento da banca avaliadora será divulgado em **08/11/2024**.

5.3.9 Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

## **6 DOS RESULTADOS**

6.1 A Comissão do Processo Seletivo apurará a nota final de cada candidato/a. Essa nota final será a média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a na primeira etapa e na segunda etapa. Serão considerados/as aprovados/as no processo seletivo os/as candidatos/as ao Doutorado que, aprovados/as nas duas etapas de seleção, alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota média final.

6.2 O resultado da segunda etapa será divulgado em **27/11/2024**, na página do Programa.

6.3 O resultado final será divulgado em **27/11/2024**, na página do Programa, após a homologação pelo Colegiado.

6.4 Os/As candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota média final serão classificados/as por orientador/a, nas respectivas Linhas de Pesquisa, em ordem decrescente da média final alcançada nas duas etapas do processo de seleção, sendo alocados nas condições de aprovados (dentro das vagas) ou excedentes (fora das vagas).

6.5 Caso ocorra desistência de candidato/a aprovado/a, poderá ser chamado/a a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a na linha, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientação permitida aos/às orientadores/as.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no Exame Oral
- b) Maior nota no Projeto;
- c) Entre os/as candidatos/as que fizeram opção pela cota, haverá desempate entre os/as que optaram pela mesma Linha de Pesquisa selecionando o que obtiver a média geral mais alta.
- d) Idade, com prioridade para o candidato mais velho.

6.7 Período para apresentação de recursos aos resultados da segunda etapa e ao resultado final: **de 28/11/2024 até as 23h59min do dia 30/11/2024**. O recurso deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital

6.8 Resultado final e resultado da segunda etapa após análise de recursos: **05/12/2024**.

6.9 O/A candidato/a conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do site do PPGE são prioritárias sobre as informadas no sistema.

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE no início do 1º semestre de 2025, divulgada na página do Programa.

7.2 Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como excedentes poderão, a critério do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ser chamados/as a ingressar no curso em caso da não matrícula daqueles/as classificados/as em posições anteriores.

7.3 No caso da pessoa com deficiência, o laudo técnico apresentado, no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão de verificação documental responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos da Universidade Federal de Ouro Preto a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Todos os resultados, alterações e notícias relativas a esse Edital serão publicadas na página do Programa. Em nenhuma hipótese serão fornecidos resultados via *e-mail*, fax ou telefone.

8.2 Os recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.

8.3 A classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.4 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado/a.

8.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGE/UFOP.

8.7 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, responsável por este processo seletivo, decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 05 de agosto de 2024.

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Junior,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## ANEXO I

### Cronograma - Edital PPGE/UFOP N°07/2024

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
<b>05/08//2024</b>	<b>Divulgação do Edital</b>
<b>12/08/2024 a 16/09/2024</b>	<b>Período de inscrições e de pedido de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional</b>
<b>18/09/2024</b>	<b>Divulgação do deferimento das inscrições</b>
<b>19/09/2024</b>	<b>Período para apresentação de recursos ao deferimento das inscrições e dos pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional</b>
<b>20/09/2024</b>	<b>Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições e dos pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade, de aleitamento e/ou de tempo adicional</b>
<b>23/09/2024 a 28/10/2024</b>	<b>Avaliação de projeto</b>
<b>29/10/2024</b>	<b>Divulgação do resultado da 1ª etapa</b>
<b>30/10/2024</b>	<b>Período para apresentação de recursos ao resultado da 1ª etapa</b>
<b>04/11/2024</b>	<b>Resultado dos recursos ao resultado da 1ª etapa</b>
<b>06/11/2024</b>	<b>Divulgação da escala de entrevistas (2ª etapa) e da composição das bancas que realizarão as entrevistas</b>
<b>07/11/2024</b>	<b>Prazo para indicação de impedimento de componente da banca avaliadora da 2ª etapa</b>
<b>08/11/2024</b>	<b>Resultado da análise de impedimento da banca avaliadora da 2ª etapa</b>
<b>11/11/2024 até 22/11/2024</b>	<b>Período para realização de exame oral na 2ª etapa</b>
<b>27/11/2024</b>	<b>Divulgação do resultado da 2ª etapa</b>
<b>28/11/2024 a 30/11/2024</b>	<b>Período para apresentação de recursos à segunda etapa e ao resultado final</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br*

<b>05/12/2024</b>	<b>Resultado final e resultado da segunda etapa após análise de recursos</b>
<b>05/12/2024</b>	<b>Homologação do resultado da segunda etapa e do resultado final pelo Colegiado</b>

## ANEXO II

**Barema para Avaliação dos Currículos dos candidatos ao Doutorado 2024**

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do candidato. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do candidato comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas.	Curso Completo	2,0	2,0
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Curso Completo	1,0	1,0
Aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas.	Curso Completo	0,5	1,0
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas.	Curso Completo	1,0	1,0
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Curso Completo	0,5	0,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas.	Curso Completo	3,0	3,0
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Curso Completo	1,5	1,5
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída (Residência Pedagógica, PIBID).	Certificado	1,0	2,0
Intercâmbio concluído em	Certificado	1,0	2,0

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br

instituições de educação superior estrangeiras.			
Formação transversal OU complementar (300 horas).	Certificado por formação	0,5	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>		<b>15</b>	

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação.	Orientação Concluída	0,5	1,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação.	Orientação Concluída	0,25	0,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação ou pós-graduação.	Banca Realizada	0,5	1,5
Monitoria concluída na graduação ou pós-graduação.	Ano de Atuação	0,25	1,0
Estágio não curricular na área de educação.	Ano de Atuação	0,25	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>		<b>10</b>	



<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Unidade de Avaliação</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação.	Certificado	0,25	0,75
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação.	Anais do Evento	0,25	0,75
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,1	0,3
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação.	Anais do Evento	0,2	0,6
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,1	0,3
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico.	Anais do Evento	0,2	0,6
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "A1 à A4".	Artigo Publicado	1,5	4,5
Artigo em periódico da área de educação classificado no	Artigo Publicado	1,0	3,0

Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "B1 a B4".			
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2017 a 2020 como "C".	Artigo Publicado	0,5	1,5
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2017 a 2020) como "A" ou "B".	Declaração Formal de Aceite	0,3	0,6
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial.	Capítulo do livro	0,7	2,1
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas.	Livro Autoral	1,25	2,5
Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas.	Livro organizado	1,0	2,0
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial.	Livro	1,0	3,0
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação.	Certificado	1,0	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO</b>		<b>25,0</b>	